



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2018-CONSUNI/UFAL, de 05 de março de 2018.

**PRORROGA, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, O MANDATO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE
CURADORES - CURA/UFAL.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas - **CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO e REGIMENTO GERAL** da UFAL, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 23065.007107/2018-67** e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o mandato regular dos atuais membros do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas - **CURA/UFAL** expirará neste mês de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do referido Conselho durante o primeiro trimestre do ano em curso, em virtude do período de análise e apreciação do **RELATÓRIO DE GESTÃO - UFAL 2017**;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar temporariamente, e em caráter excepcional, o atual mandato dos membros do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas - **CURA/UFAL**.

Parágrafo Único - A prorrogação compreenderá o período de término do atual mandato até a realização do processo de escolha que ocorrerá simultaneamente ao dos representantes da Comunidade Universitária junto ao Conselho Universitário - **CONSUNI/UFAL**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de março de 2018.


Prof. José Vieira da Cruz
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL